LEI Nº 498 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$. 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03.000.000000000.0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.000000000.0000 – Departamento de Material e Comunicação
03.003.04.122.0004.1.021 – Construção do Edifício Sede do Município–Paço Municipal.

Código	Discriminação	Fonte de Recurso	Valor – R$.
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.606	500.000,00
	T OT A L .....:		**500.000,00**

06.000.000000000.0000 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

06.002.000000000.0000 – Departamento de Urbanismo e Edificações

06.002.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeio

Código	Discriminação	Fonte de Recurso	Valor – R$.
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.607	700.000,00
T OT A L ……...:			**700.000,00**

T OT A L GERAL…….....…….:		**1.200.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Produto das Operações de Crédito autorizado pela Lei Municipal nº. 491/2007, de 08/08/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, aos 23 dias de Agosto do ano de 2007.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal